



Decreto N° 91 - de 21 de Agosto de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei n° 1035, 20 de Agosto de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.009 - SAÚDE COM QUALIDADE	
10.302.009.2.0114 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASENS	
3.3.50.41.00-1.600.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 8.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 8.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.009 - SAÚDE COM QUALIDADE	
10.301.009.2.0068 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00-1.600.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 8.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 8.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Agosto de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

